



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/96

ORDEM DO DIA PARA VOTAÇÃO
Em 21 de 10 de 1996
João Batista
PRESIDENTE

APROVADO
Em 21 de 10 de 1996
João Batista
PRESIDENTE

De acordo com o artigo 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emitimos PARECER FAVORÁVEL a deliberação Nº 19.943/96 - Processo Nº 8940/95, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro de 1.994, adotando outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Em obediência ao que reza o art. 214 do Regimento Interno deste Poder, os Membros da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO emitem PARECER FAVORÁVEL ao parecer exarado pelo egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, através da deliberação Nº 19.943/96 - Processo Nº 8940/95, que opinaram pela aprovação da prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, exercício financeiro de 1.994, de responsabilidade do Senhor Francisco Vieira da Silva, ex-Presidente e ordenador das despesas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996

[Handwritten signatures]